

Campus Apucarana

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019
Av. Minas Gerais, 5021

Apucarana - Paraná - Brasil – 86.813-250 Fone: (43) 3420-5700 | Fax: (43) 3420-5710



EDITAL 001/2022 - USF/UNESPAR

Projeto de Extensão:

O Desenvolvimento da Cafeicultura no Norte Pioneiro pela Experiência das Mulheres do Café de Matão: a Subjetividade e o Agir para a Motivação da Ação Social

A Universidade Estadual do Paraná, Campus Apucarana, considerando o Edital 05/2019/UGF do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF), da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), e da Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF), por meio da coordenação de Projeto de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas para Bolsistas <u>Estudantes de Graduação</u> e Bolsista <u>Graduado (Recém Formado)</u>, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos e o Edital supracitado.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa "Universidade Sem Fronteiras" (USF/SETI), em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), bem como, em áreas de pobreza das periferias das cidades paranaenses.
- 1.2 As ações do Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras" (USF/SETI), visam o desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção tecnológica, cultural e desenvolvimento social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense.
- 1.3 O Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras" (USF/SETI) tem por finalidade contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural.
- 1.4 O Projeto de Extensão O Desenvolvimento da Cafeicultura no Norte Pioneiro pela Experiência das Mulheres do Café de Matão: a Subjetividade e o Agir para a Motivação da Ação Social, a ser realizado no bairro Matão, em Tomazina/PR, visa desenvolver ações voltadas à interpretação das produções subjetivas das integrantes do grupo Mulheres do Café no lócus da ação social (propriedades, residências e comunidade), a partir de visitas, de diálogos, da observação não-participante, e da aplicação empírica de uma sistematização teórico-metodológica, a fim de ampliar o escopo das metodologias de cunho intervencionista, motivar a ação dessas mulheres, oferecer orientação profissional, impulsionar o fortalecimento deste grupo e promover o desenvolvimento da cafeicultura no Norte Pioneiro Paranaense.

2 DAS VAGAS

- 2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de:
 - 04 vagas para Estudante de Graduação de Administração para o período de 12 meses.
 - 01 vaga para recém-formado em até três anos na Graduação de Administração para o período de 12 meses.



Campus Apucarana

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013 Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019 Av. Minas Gerais, 5021

> Apucarana - Paraná - Brasil - 86.813-250 Fone: (43) 3420-5700 | Fax: (43) 3420-5710



3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **10 a 17 de fevereiro de 2022 até às 17 horas**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2. Formulário de inscrição:

- 3.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida neste Edital.
- 3.3. Das formas e dos locais de inscrição:
- 3.3.1. As inscrições deverão ser encaminhadas pelo e-mail: carine.senger@unespar.edu.br
- 3.4. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.
- 3.5. Será aceita somente uma inscrição por candidato(a).
- 3.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos e Edital 05/2019/UGF, disponível em http://www.seti.pr.gov.br.

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário de inscrição fornecido pela UNESPAR Anexo I do presente Edital.
- 4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF.
- 4.3. Comprovante de residência com endereço.
- 4.4. Fotocópia do Título de Eleitor.
- 4.5. Fotocópia do Histórico Escolar com as disciplinas cursadas para estudantes de graduação.
- 4.6. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado (apenas para os(as) candidatos(as) Graduados Recém-formados).
- 4.7. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa anexos II e III do presente Edital.
- 4.8. Currículo documentado, com a experiência na área pretendida, principalmente em relação cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos, entre outros.

Observação: o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5 DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste
- 5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- **6.1.** A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício.**
- 6.2. As atividades terão duração de até 12 (doze meses), podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
- 6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, e serão supervisionadas por professor(es) vinculado(s) ao Programa/Projeto.
- 6.4. Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.
- 6.5. São deveres dos bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a



Campus Apucarana

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013 Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019 Av. Minas Gerais, 5021

> Apucarana - Paraná - Brasil - 86.813-250 Fone: (43) 3420-5700 | Fax: (43) 3420-5710



serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

6.6. Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior:

- 6.6.1 O(a)s bolsistas Graduados (recém-formado(a)s) receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.
- 6.6.2 Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. O(a) candidato(a) deve ter concluído o ensino superior em instituição do Paraná e **não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa**.

6.7. Bolsa para Estudante de Graduação:

- 6.7.1 O(a)s bolsistas Estudante de Graduação receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.
- **6.7.2** Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná, **que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.**

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos será realizada através de análise do currículo, conforme item 4.8, a partir do dia **18 de fevereiro de 2022**, sob responsabilidade da coordenação do Projeto.
- 7.1.1. A coordenação do Projeto, realizará entrevistas como processo adicional de seleção, no dia **21 de fevereiro de 2022**, sendo que os classificados receberão as informações por e-mail e também será publicado edital de homologação no site do campus de Apucarana.
- 7.1.2. Juntamente com os documentos de inscrição os(as) candidatos(as) devem enviar um texto sobre o desenvolvimento da cafeicultura no Paraná e o trabalho das mulheres nessa cultura.

7.2. Dos critérios de seleção:

- 7.2.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os aprovados em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.
- 7.2.3. Em caso de desistência de candidatos classificados serão convocados os candidatos classificados na sequência.
- 7.2.4. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital na página da UNESPAR, Campus Apucarana, a partir do dia **23 de fevereiro de 2022**.
- 7.2.5. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

8 DOS ANEXOS DESTE EDITAL

- 8.1. Constituem anexos deste Edital:
- 8.1.1. Anexo I Formulário de Inscrição;
- 8.1.2. Anexo II Termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício.



Campus Apucarana

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013 Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019 Av. Minas Gerais, 5021

> Apucarana - Paraná - Brasil - 86.813-250 Fone: (43) 3420-5700 | Fax: (43) 3420-5710



8.1.3. Anexo III – Termo de Adesão ao Edital.

9 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

- 9.1. O Bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.
- 9.2. A vinculação dos candidatos selecionados e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.
- 9.3. Atendido o item 7.2 deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio da adesão ao Projeto na assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

10 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

10.1 Ao efetuar sua inscrição, o (a) candidato (a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo, bem como as normas do edital 05/2019/UGF, disponível em https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais-Programa-Parana-Mais-Ciencia

11 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado final será divulgado a partir do dia **23 de fevereiro de 2022**, por meio de Edital no *site* da UNESPAR, Campus de Apucarana.

12 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 12.1 Inscrições: 10 a 17 de fevereiro de 2022.
- 12.2 Análise de currículo: 18 de fevereiro de 2022.
- 12.3 Entrevistas: 21 de fevereiro de 2022.
- 12.4 Publicação do resultado final: a partir de 23 de fevereiro de 2022.

13 DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

13.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem a Projeto.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 14.2 A UNESPAR poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Apucarana, 10 de fevereiro de 2022.

Carine Maria Senger Coordenadora do Projeto



Campus Apucarana

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013 Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019 Av. Minas Gerais, 5021

Av. Minas Gerais, 5021 Apucarana - Paraná - Brasil – 86.813-250 Fone: (43) 3420-5700 | Fax: (43) 3420-5710



ANEXO I - EDITAL 001/2022 - USF/UNESPAR

O Desenvolvimento da Cafeicultura no Norte Pioneiro pela Experiência das Mulheres do Café de Matão: a Subjetividade e o Agir para a Motivação da Ação Social

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

VAGA						
() Estudante de Graduação						
() Profissional Recém-formado						
DADOS DO CANDIDATO						
Nome						
RG	Órgão Expedidor		Data/Expedição			
CPF						
Título de Eleitor	eitor		Data de Nascimento			
Carteira de Habilitação						
Telefone fixo			Telefone celular			
E-mail						
FORMAÇÃO ACADÊMICA						
Curso						
Instituição						
Ano/Semestre em curso (apena	as para estudan	te de graduação)			
Data da Colação (apenas para	recém-formado)				
ENDEREÇO RESIDENCIAL						
Logradouro						
Número		Complemento				
Bairro		Cidade				
Cidade		CEP				
DADOS BANCÁRIOS						
Banco	Agência		Conta			
PIS/PASEP						
Apucarana/PR, de fevereiro de 2022.						
Assinatura do(a) candidato(a)						



Campus Apucarana

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013 Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019 Av. Minas Gerais, 5021

> Apucarana - Paraná - Brasil - 86.813-250 Fone: (43) 3420-5700 | Fax: (43) 3420-5710



ANEXO II - EDITAL 001/2022- USF/UNESPAR

O Desenvolvimento da Cafeicultura no Norte Pioneiro pela Experiência das Mulheres do Café de Matão: a Subjetividade e o Agir para a Motivação da Ação Social

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, NÃO PERCEPÇÃO DE BOLSA E AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu,		, porta	dor(a) do	RG
	e CPF		declaro	que
disponho de	horas semanais para atu	ar no plano de atividades durante	a vigênd	cia do
projeto. Estou ta	mbém ciente de que, uma ve	z selecionado(a), não poderei, a par	rtir da da	ata de
adesão ao projet	o/programa, possuir vínculo e	mpregatício ou perceber remuneraçã	ăo de qua	alquer
outra agência fon	nentadora, conforme edital 05/	2019/UGF.		
	Apucarana/PR,	de fevereiro de 2022.		
	Assinatura do	o(a) candidato(a)		



Campus Apucarana

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013 Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019 Av. Minas Gerais, 5021

> Apucarana - Paraná - Brasil - 86.813-250 Fone: (43) 3420-5700 | Fax: (43) 3420-5710



ANEXO III - EDITAL 001/2022 - USF/UNESPAR

O Desenvolvimento da Cafeicultura no Norte Pioneiro pela Experiência das Mulheres do Café de Matão: a Subjetividade e o Agir para a Motivação da Ação Social

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL

Eu,	, portador(a) do RG
e CPF	, concordo com
os termos do Edital 01/2022 USF/UNESPAR, aderindo às atividades,	e estou ciente de que o
referido programa/projeto não gera vínculo empregatício com a agênc	ia executora ou com as
agências receptoras; e que a vinculação, após seleção, está condicionada	à liberação dos recursos
pela fonte financiadora e à existência de vagas.	
Apucarana/PR, de fevereiro de 2022.	
Assinatura do(a) candidato(a)	